

Metodologia e premissas para mapeamento das estratégias

Movidos pela pergunta “Como reduzir lacunas de aprendizagem no Brasil no pós-pandemia?”, encontramos 100 estratégias identificadas a partir de diversas fontes:

- Levantamento Internacional, já citado, realizado pelo Vozes da Educação;
- Mapeamento Interno da Fundação Lemann e do Instituto Natura, a partir de redes e programas apoiados (PARC, Educar pra Valer e Formar);
- Projetos realizados por parceiros (BID, Banco Mundial, UNICEF, RBAC, ISG, entre outros);
- Indicações e sugestões capturadas nas oficinas de cocriação;
- Busca ativa na internet através de palavras-chave.¹⁴

14. AS PRINCIPAIS PALAVRAS PESQUISADAS FORAM: “BUSCA ATIVA”, “COMBATE AO ABANDONO ESCOLAR”, “ACOLHIMENTO SOCIOEMOCIONAL NAS ESCOLAS”, “PSICÓLOGO NA ESCOLA”, “RECUPERAÇÃO DE APRENDIZAGEM”, “RECUPERAÇÃO DE APRENDIZAGEM”, “ACELERAÇÃO DE APRENDIZAGEM”.

Para eleger as estratégias mais potentes para enfrentar os desafios do contexto da pandemia, nos guiamos pelos seguintes critérios:

1. Estratégias que respondam a pelo menos um dos três problemas apresentados (aumento da evasão escolar, aumento das lacunas de aprendizagem e piora na saúde mental e emocional de estudantes e professores);
2. Estratégias que possam ser implementadas no curto prazo por qualquer rede pública de ensino interessada;
3. Estratégias que reduzam desigualdades, focalizando em estudantes em situação de maior vulnerabilidade;
4. Estratégias com grande potencial de impacto na aprendizagem dos alunos no pós-pandemia.

Nas próximas páginas, você poderá acompanhar as políticas públicas, as soluções tecnológicas e os programas mapeados.

Eles estão divididos da seguinte forma: a seção 2 apresenta o detalhamento de seis estratégias com considerações importantes a serem tomadas caso alguma rede queira implementar estratégias semelhantes.

De maneira complementar, a seção três traz o modelo de custos com estimativas das seis estratégias para servir de referência.

E, por fim, a seção quatro destaca experiências diversas para atacar os desafios já mencionados, com objetivo de disseminar boas práticas em andamento.

13	Programa APOIA
23	Programa Bolsa do Povo - Ação Estudante
34	Projeto Aprender Juntos
42	Projeto Além da Escola
50	Projeto Tá On!
57	EduEdu
65	Projeto Todos Cuidando de Todos
72	Programa V.I.D.A.

IMPLEMENTAÇÃO

Nesta seção serão descritos oito modelos de práticas para recomposição de aprendizagem e/ou permanência estudantil. São elas: Programa APOIA, do Estado de Santa Catarina, Programas Aprender Juntos, Além da Escola e Bolsa do Povo, do Estado de São Paulo, Projeto Tá On, implementado pela Rede Municipal do Rio de Janeiro (RJ), e EduEdu, do Instituto ABCD, implementado pela Rede Municipal de Curvelo (MG).

As descrições das oito estratégias seguem a mesma estrutura:

- O que é;
- Como funciona;
- Recomendações.

PROGRAMA APOIA

O que é?

O Programa ou Sistema APOIA (Aviso Por Infrequência do Aluno) tem como objetivo a busca ativa de alunos em idade escolar para que estes não abandonem a escola. Ele existe desde 2001, está ancorado em um acordo de cooperação entre o Ministério Público do Estado de Santa Catarina (MP-SC), a Secretaria da Educação do Estado de Santa Catarina (SED-SC) e outros outros órgãos públicos. O programa é gerido pelo Ministério Público e operacionalizado pela Coordenação de Direitos Humanos e Diversidade da Secretaria Estadual.

O Programa não tem duração pré-determinada. A busca ativa ocorre durante todo o ano letivo e não tem vinculação específica com o período de pandemia, embora tenha sido adaptado para atender às novas necessidades do ensino remoto. Todo o processo de busca ativa tem a duração prevista de até 35 dias, para evitar que o aluno seja reprovado por infrequência.

INFORMAÇÕES GERAIS

TIPO DE INICIATIVA

Busca ativa

PÚBLICO

Toda a rede de educação básica, abrangendo alunos de 4 a 17 anos (incluindo EJA) com mais de 5 dias consecutivos ou 7 dias alternados de faltas no período de 30 dias.¹⁵

DETERNOR DA INICIATIVA

Ministério Público do Estado de Santa Catarina

INSTITUIÇÕES PARCEIRAS NA IMPLEMENTAÇÃO

Secretaria de Estado da Educação, Ministério Público / Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude (CIJ), União Nacional de Dirigentes Municipais de Educação – Seção Santa Catarina (UNDIME/SC), Federação Catarinense de Municípios (FECAM), Associação Catarinense de Conselhos Tutelares (ACCT).

EM QUAL REDE FOI IMPLEMENTADA?

Estado de Santa Catarina

QUEM PODE FAZER IGUAL?

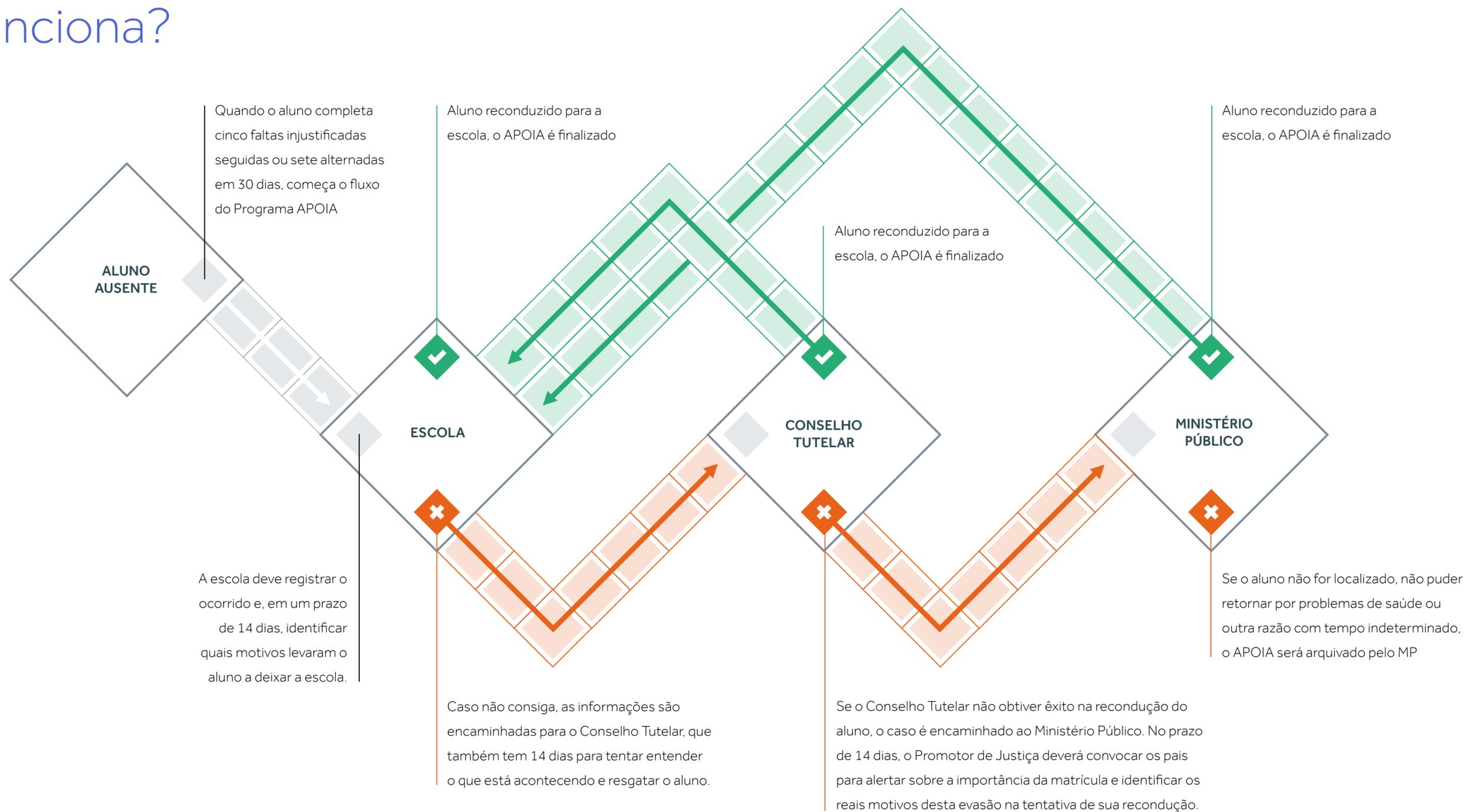
Secretarias de Estado, Municipais e Privadas de Educação.

FONTE DA INFORMAÇÃO

www.mpsc.mp.br/programas/apoia

15. PODE TAMBÉM SER REALIZADA A BUSCA ATIVA DOS ESTUDANTES COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 18 ANOS, CONTUDO, SEM O ENVOLVIMENTO DO CONSELHO TUTELAR E DO MINISTÉRIO PÚBLICO, EM DECORRÊNCIA DE SEUS LIMITES DE ATUAÇÃO NESTA FAIXA ETÁRIA. EM SANTA CATARINA, HÁ BUSCA ATIVA DE ESTUDANTES MAIORES DE IDADE COM O NÚMERO DE FALTAS ESPECIFICADAS PELO PROGRAMA, PORÉM SEM O REGISTRO EM SEU SISTEMA.

Como funciona?



APOIA ANTES DA PANDEMIA

Os **professores** informam à gestão escolar os nomes dos alunos que tiveram 5 faltas consecutivas ou 7 ao longo do 30 dias e a **gestão escolar** faz a primeira busca ativa através de um contato com a família por telefone, SMS, WhatsApp ou visita domiciliar.

No momento da inserção de aluno no sistema, o AE responde a uma série de perguntas destacando a(s) causa(s) da falta ou da não realização das atividades pelo aluno com base em informações fornecidas pela família no primeiro contato ou por outras fontes consultadas durante a busca ativa.

Nota: Municípios pequenos podem ter um fluxo mais rápido, uma vez que o entorno social do aluno muitas vezes é o mesmo que o do professor ou do AE. Em municípios maiores esse processo pode ser mais complexo e demorado.

A partir do registro, sugere-se acrescentar esse esclarecimento - caso o estudante não retorne mesmo após a adoção de medidas pela escola visando seu retorno durante o prazo do Programa, o **Conselho Tutelar** é acionado para localizar o aluno e conduzi-lo de volta para a escola. Caso esta segunda tentativa também não gere resultados, o caso é encaminhado para o **Ministério Público**.

Em paralelo a esta ação que tem início no ambiente escolar, os **agentes comunitários de saúde e os assistentes sociais** também podem contribuir para a **identificação e registro** de crianças e adolescentes em idade escolar sem matrícula, que abandonaram ou evadiram.

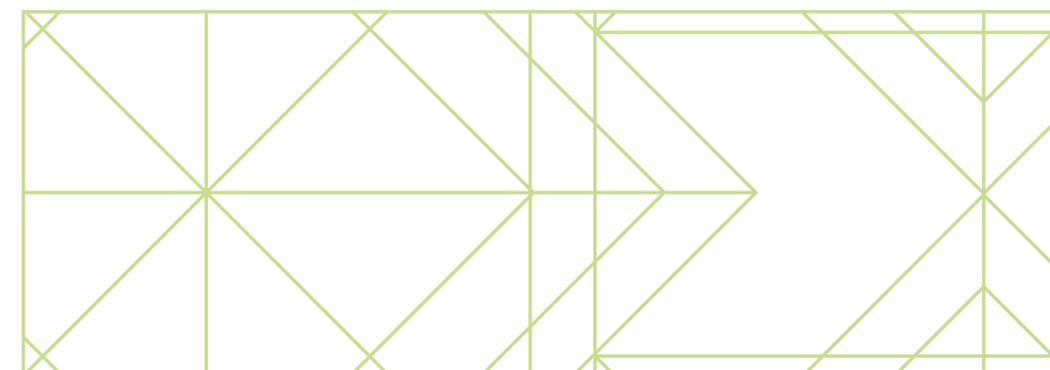
Cada um dos usuários/instituições têm acesso a uma interface específica no Sistema APOIA Online para receber, efetuar o registro das medidas adotadas e acompanhar o status.

APOIA EM TEMPOS DE PANDEMIA

- Em 2020, devido à suspensão das aulas presenciais, o sistema APOIA Online passou por uma adaptação para viabilizar o registro e acompanhamento das atividades dos alunos de modo remoto e, temporariamente, recebeu a denominação de Painel de Busca Ativa;
- Neste contexto, a busca pelo aluno teve início a partir de 10 dias sem entrada de atividades nas plataformas;
- Em 2021, com o retorno das aulas no formato presencial, o controle voltou a

ser denominado Sistema APOIA Online e incorporou adaptações referentes ao formato de aulas remoto e presencial;

A pandemia e as novas regras envolvendo o ensino remoto reduziram a efetividade do Programa, pois tanto o número de alunos localizados pelas ações de busca ativa quanto a taxa de retorno para a escola diminuíram. Segundo a percepção dos técnicos da Secretaria, o cenário de dificuldades econômicas imposto pelo contexto da pandemia levou muitos alunos a buscarem trabalho e a abandonarem a escola.



IMPLEMENTAÇÃO

O Sistema APOIA Online fica hospedado em uma plataforma de registro criada dentro do SISGESC - Sistema de Gestão Educacional de Santa Catarina, desenvolvida pelo CIASC - Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina, empresa pública vinculada à Secretaria de Estado da Administração responsável por fornecer suporte técnico ao sistema.

A navegação do Sistema APOIA Online é compatível com todos os navegadores, mas apresenta melhor desempenho no Internet Explorer, onde não apresenta nenhum tipo de problema.

As adaptações do sistema decorrentes do contexto da pandemia demandaram adaptações na plataforma para contemplar tanto o ensino remoto, quanto o híbrido. O suporte técnico do

APOIA acontece via telefone próprio e pelo e-mail (* apoia@mpsc.mp.br).

Os dados dos Apoias podem ser extraídos pelos painéis, inclusive qualquer pessoa/órgão pode solicitar relatórios. Atualmente a rede está construindo um painel público com informações sobre a taxa de retorno e relação dos principais motivos de falta.

FORMAÇÃO

Nas escolas estaduais, os assistentes de educação (AEs) ou os coordenadores do NEPRE (Políticas de Educação, Prevenção e Atendimento às violências na escola) são os responsáveis pelo registro dos alunos com mais de 5 faltas no sistema do APOIA. Para tanto, passam por formação no formato remoto, elaborada pelo MP-SC, com carga horária total de 34 horas aula. Destaca-se que essas horas de

formação são comprovadas mediante a emissão de certificado próprio e válidas na contagem de pontos para progressão de carreira, e essa capacitação pode ser realizada não apenas por integrantes do Programa, mas por interessados de todas as regiões do país de forma gratuita, com ingresso a qualquer tempo.

É possível se inscrever através do seguinte link: * <https://ead.mpsc.mp.br/course/index.php?categoryid=37>

RECURSOS E PROCESSOS

Segundo os relatos dos técnicos da Secretaria, a volta do ensino presencial, a manutenção do ensino remoto e o aumento da evasão na pandemia resultaram na sobrecarga dos AEs das escolas e, por esta razão, houve contratações durante o período de pandemia, mas não foram específicas para a busca ativa.

Recomendações gerais

DEFINIÇÃO DE LIDERANÇAS

Designa, por ato específico, as coordenações / gerências, os técnicos e os responsáveis pelo Programa nas instâncias e nos órgãos participantes. Normalmente, as equipes de programas governamentais são constituídas por técnicos, diretores e professores da estrutura desses órgãos. São profissionais alocados e que possuem as condições materiais necessárias para o desenvolvimento de seus trabalhos. Assim, não é necessário viabilizar esses recursos, a não ser que o Programa demande equipamentos e materiais específicos.

DIAGNÓSTICO

O Programa também não requer realização de diagnóstico para a sua implantação. No entanto, é importante levantar as taxas de abandono e de evasão escolar em toda a Educação Básica do Estado, por município, por rede de ensino, etapa educacional, ano / série de estudo e modalidade educacional previamente à implantação do Programa e ao longo de sua implementação (monitoramento). Esses dados são fundamentais para avaliar o êxito do APOIA como um todo e para identificar onde é necessário concentrar os esforços ao longo do desenvolvimento dos trabalhos.

PARA REPLICAR A ESTRATÉGIA

O Programa é facilmente replicável e pode ser adequado para atender especificidades de outras unidades da federação. Não exige investimentos vultosos, nem repasse de recursos financeiros entre os atores/instituições envolvidos. Além disso, tem caráter permanente, não sendo restrito a períodos de pandemia ou outros tipos de crises. Para replicá-lo, é preciso:

- Qualificar equipes e promover articulação intersetorial para viabilizar o trabalho em rede.
- Buscar a colaboração das Secretarias Municipais de Assistência Social e dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), que têm conhecimento das condições

sociais e da estrutura pública dos municípios.

- Garantir transparência sobre as competências de cada órgão envolvido para melhor fluidez da informação e, conseqüentemente, do Programa.
- Adaptar critérios e incluir órgãos e instituições, conforme a realidade e necessidade de cada unidade da federação.

A construção de um banco de dados referentes às causas do abandono e evasão escolar, além de contribuir para o aprimoramento do Programa, pode indicar a necessidade do estabelecimento ou do incremento de políticas públicas de outros setores e áreas de atuação da gestão governamental.

TABELA 1 - PROGRAMA APOIA - RECURSOS MOBILIZADOS

RECURSOS	DESCRIÇÃO	RECOMENDAÇÃO ESPECÍFICA
Financeiros	Fonte dos recursos	Este Programa não requer adequações no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual (LOA). Uma vez instituído, ele passa a fazer parte da estrutura e da rotina de trabalho dos órgãos participantes. Caso haja necessidade de aporte de recursos (contratação de pessoal, por exemplo), poderá ser necessário fazer adequações orçamentárias. ✧ Para mais informações sobre a estrutura de custos, ver subseção correspondente (3.1).
	Repasse de recursos	Não há repasse de recursos financeiros entre os participantes.
	Outros	Não é necessário viabilizar esses recursos financeiros, a não ser que o Programa demande equipamentos e materiais específicos. Cada um é responsável pela mobilização de recursos humanos, materiais e financeiros decorrentes das atribuições assumidas.
Humanos	Órgãos Educacionais	Designar na Secretaria da Educação pelo menos um técnico da Diretoria de Ensino.
		Designar na Unidade descentralizada da Secretaria da Educação : 1 Assistente de Educação para ser responsável pelo Programa.
		Designar nas Escolas: Professores e Assistentes Educacionais (AE), caso exista na estrutura do órgão. Alocar quantos profissionais forem necessários.
		Alocar técnicos de informática/sistema da informação para fazer a manutenção e a adequação do Sistema de Gestão da Rede Escolar e, conseqüentemente, da página e do sistema do Programa. A rede de Santa Catarina, por exemplo, conta com a Empresa Pública de Tecnologia, o Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina, S.A.(CIASC), vinculada à Secretaria de Estado da Administração.
Tecnológicos e materiais	Sistema Informatizado do Programa	Permite a integração de todos os órgãos envolvidos, disponibiliza formulários de encaminhamento dos estudantes e permite o registro das ações realizadas e seus resultados. Em Santa Catarina, por exemplo, foi desenvolvido o Sistema APOIA Online. A rede tem experiência com o Programa sem uso de tecnologia, ou seja, é possível implementá-lo sem esses recursos.
	Página do Programa	Concentra as informações gerais sobre o Programa e disponibiliza suas ferramentas, inclusive o Sistema APOIA Online.
		Caso haja interesse na replicação da estratégia de busca ativa, nos moldes da experiência de Santa Catarina, o acesso ao Sistema pelos profissionais da educação estadual é liberado pelos técnicos da Secretaria da Educação. Contudo, para as redes municipais e privadas o acesso é liberado pelo Ministério Público.
		Uma alternativa é a criação de área no Portal das instituições responsáveis pelo Programa. É importante assegurar a integração das ações dos órgãos participantes, para o registro contínuo das medidas aplicadas por cada instância ao estudante infrequente ou evadido.
	Há a possibilidade de apoio e disponibilização do Sistema do Programa para outras Unidades da Federação. Para tal, recomenda-se contato com o Secretário de Estado da Educação e com o Ministério Público Estadual de Santa Catarina através dos seguintes canais de contato ✧ apoia@mpsc.mp.br ou (48) 3330-9501.	
Canal de comunicação	Estabelecer um canal de comunicação de referência para o Programa nas unidades descentralizadas da Secretaria (diretorias/núcleos regionais) e, assim, diminuir significativamente a demanda sobre a equipe gestora da Secretaria. Esse é o procedimento adotado em Santa Catarina.	
Outros	Qualificação para o trabalho	Realizar eventos de orientação e qualificação dos representantes do Programa das unidades descentralizadas (diretorias/núcleos regionais de educação) e da escola.
		Formar o Assistente de Educação é essencial, uma vez que o primeiro contato com o familiar é feito por este profissional, que pode contribuir diretamente para o êxito dos trabalhos de busca ativa.
		Para realizar a busca ativa dos estudantes infrequentes é preciso que os profissionais tenham conhecimento e domínio sobre o funcionamento do Programa, além de empatia e acolhimento nas interações com os familiares dos estudantes faltosos.
	Realizar qualificações com constância, além de disponibilizar documentos orientadores, tutoriais e gravações dos eventos realizados pela página do Programa.	
Espaço físico	Cada um é responsável pela mobilização de recursos humanos, materiais e financeiros decorrentes das atribuições assumidas.	

TABELA 2 - PROGRAMA APOIA - REGULAMENTAÇÃO RECOMENDADA

TIPO DE REGULAMENTAÇÃO	RECOMENDAÇÃO ESPECÍFICA
Lei que institui o Programa	Não exige a aprovação de lei ou decreto de regulamentação. No entanto, sugere-se a formalização do Programa por meio de lei, transformando-o em política de Estado, no estado ou no município, o que reduz as possibilidades de descontinuidade diante das mudanças governamentais.
Decreto regulamentador	
Termos de cooperação ou contratação	Devido à configuração do Programa, cujo detentor é o MP, é necessária a celebração de Termo de Cooperação entre MP e Estado. O documento deve apresentar a estrutura do Programa, especificar as competências dos órgãos participantes, público, redes de ensino, faixa etária de atendimento, procedimentos a serem realizados e seus prazos, critérios de infrequência, entre outros.
	Podem ser necessários para o desenvolvimento de serviços e produtos, como a adequação de sistemas e portais, desenvolvimento da ficha de encaminhamento do estudante para a busca ativa, para indicar os motivos da infrequência, envio dos casos ao Conselho Tutelar e do Ministério Público. Na realização desses termos, é necessário verificar a legislação pertinente voltada à administração pública, em especial a Lei nº 8.666/93 para contratos e a Lei 13.019/2014 para parcerias com ou sem transferência de recursos financeiros.
	A Secretaria pode ter Termo de cooperação ou contrato com órgão ou instituição que realize adequações e manutenção do seu sistema de gestão, de modo que se possa fazer apenas um Termo aditivo.
Resoluções, normas e/ou instruções secretariais	Recomendável para estabelecer a regulamentação específica de ações e procedimentos dos partícipes do Programa.
Termos de adesão	Empregados para os municípios e escolas privadas que queiram aderir ao Programa. A solicitação de adesão é formalizada ao Ministério Público.
Outros	Verificar se o Programa requer apreciação e aprovação pelo Conselho Estadual de Educação. Há Unidades da Federação em que os programas e projetos educacionais são apreciados pelo órgão normativo do Sistema de Ensino.
	Tendo em vista a institucionalidade a ser constituída, é importante o acompanhamento dos departamentos jurídicos dos órgãos envolvidos.

Nota: Disponibilizar os instrumentos legais e normativos na página do Programa, em local de fácil acesso, sinalizados, permitindo baixar os arquivos (download) e impressão.

TABELA 3- PROGRAMA APOIA - GOVERNANÇA E ATRIBUIÇÕES RECOMENDADAS

ATOR	ATRIBUIÇÃO SUGERIDA	RECOMENDAÇÃO ESPECÍFICA
Secretaria da Educação	<ul style="list-style-type: none"> ■ Criar e manter em permanente funcionamento o Sistema APOIA Online, por meio de assessoria de informática; ■ Acompanhar a implantação e o funcionamento do programa e do seu sistema em todos os estabelecimentos de ensino público estadual, dando-lhes todas as orientações e o apoio técnico necessário; ■ Participar de reuniões de trabalho com os parceiros quando se entender necessário discutir questões afetas ao bom funcionamento do Programa; ■ Atualizar periodicamente, no máximo a cada 6 (seis) meses, os dados do sistema do Programa, relativos aos cadastros dos estabelecimentos educacionais integrantes das redes estadual, federal, municipal e particular de ensino; ■ Capacitar periodicamente os professores, membros de equipes pedagógicas, em especial aqueles que pertençam ao Núcleo de Educação, Prevenção, Atenção e Atendimento às Violências na Escola (NEPRE) ou similar, e diretores dos estabelecimentos de ensino estaduais, acerca do funcionamento do Programa e do Sistema APOIA Online. 	Definir uma área ou setor da Secretaria para ser responsável pela organização e implementação geral do Programa.
Unidades descentralizadas (diretorias/núcleos regionais)	<ul style="list-style-type: none"> ■ Representar regionalmente o Programa; ■ Orientar, acompanhar e avaliar o trabalho das escolas de sua jurisdição; ■ Coordenar a distribuição regional de materiais e documentos; ■ Indicar problemas de implementação e sugerir ajustes. 	Definir a área ou setor que será responsável pela implementação regional do Programa.
		A instituição de setor exclusivo para o Programa facilita o contato e a comunicação com a Secretaria e as escolas.